MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

EDITAL PROGRAD Nº 19/2026 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR I E II E FORMADOR CONVIDADO DO CURSO LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA/LIINDI/UNILAB/PARFOR EQUIDADE

A Pró-reitoria de Graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), no uso de suas atribuições legais, divulga e estabelece normas específicas para abertura das inscrições, exclusivamente online, para o processo seletivo destinado à formação de **CADASTRO DE RESERVA** para atuação no quinto ciclo formativo/semestre, como **BOLSISTA** na função de Professor/a Formador/a I, Professor/a Formador/a II e Formador/a Convidado/a, no curso de Licenciatura Intercultural Indígena/LIINDI, conforme quadro de vagas, no âmbito do PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR Equidade/CAPES/MEC, observadas as normas do Edital CAPES/MEC nº 23/2023 e a legislação pertinente e complementar do PARFOR Equidade CAPES/MEC, mediante as normas contidas neste Edital.

Será destinado um mínimo de 50% das vagas para **formadores/as indígenas** pertencentes aos grupos étnicos do Estado do Ceará, que atendam aos requisitos do PARFOR EQUIDADE EDITAL 23/2023, para a função de **Professor/a Formador/a I** ou **Professor/a Formador/a II**, com atuação comprovada na área de concentração do curso: Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

As vagas para **Formadores/as Convidados/as** são destinadas, em sua totalidade, para formadores indígenas pertencentes aos grupos étnicos do Estado do Ceará (Troncos Velhos/Mestres da Cultura, Lideranças, Caciques, Pajés ou indígenas com notório saber).

As demais vagas serão destinadas para a função de **Professor/a Formador/a I** ou **Professor/a Formador/a II**, tendo prioridade de lotação os/as docentes e técnicos da UNILAB e docentes e gestores das secretarias (municipais ou estadual) de educação do Estado do Ceará, que atendam aos requisitos do PARFOR EQUIDADE EDITAL 23/2023, com atuação comprovada na área de concentração do curso: Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

A aprovação neste processo seletivo não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada à demanda de lotação apresentada pelo curso e à distribuição das atividades docentes pelo Coordenador.

A participação do/a candidato/a está condicionada aos requisitos exigidos e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

A validade do presente edital é de um ano, podendo ser prorrogado por mais um ano, a partir da data de divulgação do resultado final.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo de que trata o presente Edital ficará a cargo da Comissão de Seleção constituída pela Coordenação Institucional do PARFOR EQUIDADE, pela Coordenação do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena e a Coordenação Local Indígena do referido curso. Compete à referida Comissão, instituída por portaria, organizar o processo seletivo, bem como divulgar todas as informações a ele pertinentes.

1.2. O presente certame tem por objetivo selecionar professores/as para atuar como BOLSISTA CAPES/PARFOR EQUIDADE na função de Professor/a Formador/a I, Professor/a Formador/a II ou Formador/a Convidado/a do Parfor-UNILAB para o Curso de Licenciatura Intercultural Indígena/LIINDI/UNILAB/PARFOR **para atuação no quinto ciclo formativo/semestre.**

1.3. É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital.

1.4. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar as etapas e comunicados da Comissão de Seleção, publicados na página do Parfor Equidade, no site da Unilab (https://unilab.edu.br/licenciatura-intercultural-indigena-parfor-equidade/).

1.5. A inscrição para as vagas ofertadas por meio do presente edital implicará na tácita aceitação das normas nele estabelecidas, bem como nos demais aditivos ao edital e/ou comunicados publicados pela UNILAB.

2. DO CURSO

2.1. O objetivo da Licenciatura Intercultural Indígena ofertada pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira/UNILAB na modalidade PARFOR EQUIDADE é promover reparação histórica aos povos indígenas por meio do ingresso, permanência e conclusão de curso de Ensino Superior.

2.2. O Curso de Licenciatura Intercultural Indígena da UNILAB propõe-se a implantar e desenvolver programas/projetos de ensino, pesquisa e extensão articulados ao processo de ensino-aprendizagem, referenciados nos contextos local e regional, fundamentados por concepções interculturais demandadas pelas sociabilidades indígenas em seus territórios e aldeias, a partir do compartilhamento de experiências e do conhecimento adquirido reciprocamente enquanto mecanismos de transformação em direção a sociedades mais justas e equânimes. **A sua área de concentração é a de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**.

2.3. O/a candidato/a deverá atentar-se às condições de funcionamento do curso de acordo com o Projeto Pedagógico que poderá ser consultado na página do Parfor Equidade da Unilab (https://unilab.edu.br/licenciatura-intercultural-indigena-parfor-equidade/).

2.4. O curso de Licenciatura Intercultural Indígena será presencial e terá funcionamento semestral na perspectiva da Alternância Pedagógica (Tempo Ambiente Acadêmico/TAA + Tempo Território Indígena/TTI), em tempo integral (matutino e vespertino).

2.5. Em cada semestre letivo serão desenvolvidos ciclos de atividades no Tempo-Território-Indígena – TTI, e no Tempo-Ambiente-Acadêmico – TAA. A carga horária de cada semestre letivo deverá contemplar estudos presenciais no ambiente acadêmico e imersão de estudos orientados nos territórios das comunidades indígenas às quais pertencem os/as cursistas.

2.6. O TAA de cada componente curricular é constituído pelo quantitativo de horas/aulas que ocorrem intensivamente, em duas modalidades: **uma semana de cada mês (segunda a sexta-feira)**, ou, quinzenalmente, às **sextas e sábados**, sempre nas dependências da UNILAB, conforme critérios e possibilidades de acolhimento solidário de cursistas e formadores, respeitando-se a alternância dos ciclos de TAA e TTI.

2.7. O TTI de cada componente curricular é constituído pelo quantitativo de horas/aulas que ocorrem, em três semanas de cada mês, articulado com a sequência didática de TAA, mediante as vivências nas aldeias, de maneira itinerante, com o intuito de viabilizar aos/às cursistas, formadores/as e outros/as agentes do processo socioeducativo a experiência de imersão de aprendizagens no cotidiano das aldeias, conhecendo a organização social e política, movimento indígena, etnografias, rituais, escolas, dentre outros atinentes à consolidação dos ciclos formativos.

2.8. As atividades da Licenciatura Intercultural Indígena que ocorrerão na Unilab terão sede no município de Redenção, no campus das Auroras.

2.9. O/a professor/a formador/a I, II ou III terá direito a uma mensalidade adicional da bolsa de Professor/a Formador/a I, II ou III por componente curricular que necessitar de reoferta.

2.10. Entende-se por reoferta a reposição ou nova oferta intensiva de uma componente curricular destinada a discentes reprovados, realizada no período imediatamente subsequente ao término da oferta regular das componentes do período formativo.

2.11. O/a professor/a formador/a I, II ou III, no ato da inscrição, se compromete a reofertar a componente curricular para a qual realizou a inscrição.

3. DAS VAGAS

3.1. Será destinado um mínimo de 50% das vagas para formadores/as indígenas que atendam aos requisitos do PARFOR EQUIDADE EDITAL 23/2023, para a função de Professor/a Formador/a I e Professor/a Formador/a II, com atuação comprovada na área de concentração do curso: **Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**. As vagas para Formadores/as Convidados/as são destinadas, em sua totalidade, para formadores/as indígenas (Troncos Velhos/Mestres da Cultura, Lideranças, Caciques, Pajés ou indígenas com notório saber).

3.2. As demais vagas serão destinadas para a função de **Professor/a Formador I e Professor Formador II**, tendo prioridade de lotação os/as docentes e técnicos da UNILAB e os/as docentes ou gestores/as das secretarias (municipais/estadual) de Educação do Estado do Ceará, que atendam aos requisitos do PARFOR EQUIDADE EDITAL 23/2023, com atuação comprovada na área de concentração do curso: **Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**.

3.3. O/a candidato/a poderá se inscrever para concorrer **em apenas UM** dos grupos de inscrição, conforme Quadro I:

Grupo 1	**Professores Formadores I e II**	Docentes e técnicos da UNILAB e docentes ou gestores/as das secretarias (municipais/estadual) de Educação do Estado do Ceará
Grupo 2	**Professores Formadores I e II**	Docentes indígenas pertencentes aos grupos étnicos do Estado do Ceará
Grupo 3	**Formador Convidado**	Troncos Velhos/Mestres da Cultura, Lideranças, Caciques, Pajés ou indígenas com notório saber pertencentes aos grupos étnicos do Estado do Ceará

3.4. Este edital visa preencher um total de 18 (dezoito) vagas, assim distribuídas, em acordo com o Quadro II:

Quadro II:

DISCIPLINA	Grupo de Inscrição	Requisitos	Carga Horária/ Bolsas	Vagas	Previsão
ESTÁGIO SUPERVISIONADO NA ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS 2	GRUPO 1 (Professor Formador I e/ou Professor Formador II)	Docentes e técnicos da UNILAB e docentes ou gestores/as de secretária (municipal/estadual) de educação do Estado do Ceará	105h/a, sendo pagos pelo trabalho, 7 (sete) bolsas para cada formador	**2 (duas)**	**Turma 1** 25/01/27 a 21/02/27 **Turma 2** 29/01/27 a 25/02/27
MEIO AMBIENTE	GRUPO 1 (Professor Formador I e/ou Professor Formador II) e GRUPO 2 (Professor Formador I e/ou Professor Formador II)	Docentes e técnicos da UNILAB e docentes ou gestores/as de secretária (municipal/estadual) de educação do Estado do Ceará e Docentes indígenas pertencentes aos grupos étnicos do Estado do Ceará	75h/a sendo pagos pelo trabalho, 5 (cinco) bolsas para cada formador	**2 (duas)** *uma vaga para o grupo 1 na turma 1 *uma vaga para o grupo 2 na turma 2	**Turma 1** 22/02/27 a 28/03/27 **Turma 2** 26/02/27 a 31/03/27
LÍNGUAS DE SINAIS BRASILEIRA E EDUCAÇÃO BILÍNGUE PARA COMUNIDADES SURDAS	GRUPO 1 (Professor Formador I e/ou Professor Formador II)	Docentes e técnicos da UNILAB e docentes ou gestores/as de secretária (municipal/estadual) de educação do Estado do Ceará	75h/a sendo pagos pelo trabalho, 5 (cinco) bolsas para cada formador	**2 (duas)**	**Turma 1** 29/03/27 a 25/04/27 **Turma 2** 02/04/27 a 30/04/27
ENSINO BILÍNGUE, POVOS INDÍGENAS E ANCESTRALIDADE	GRUPO 1 (Professor Formador I e/ou Professor Formador II) e GRUPO 2 (Professor Formador I e/ou Professor Formador II)	Docentes e técnicos da UNILAB e docentes ou gestores/as de secretária (municipal/estadual) de educação do Estado do Ceará e Docentes indígenas pertencentes aos grupos étnicos do Estado do Ceará	75h/a sendo pagos pelo trabalho, 5 (cinco) bolsas para cada formador	**2 (duas)** *uma vaga para o grupo 1 na turma 2 *uma vaga para o grupo 2 na turma 1	**Turma 1** 03/05/27 A 30/05/27 **Turma 2** 07/05/27 a 30/05/27
SABERES COSMOGÔNICOS DOS POVOS ORIGINÁRIOS	GRUPO 3 (Formador Convidado)	Indígenas pertencentes aos grupos étnicos do Estado do Ceará (Troncos Velhos/Mestres da Cultura, Lideranças, Caciques, Pajés	A Disciplina tem 75h/a e será ofertada de forma compartilhada, sendo 1 (uma) bolsa para cada formador a cada 15h/a trabalhadas.	**10 (dez)**	**Turma 1** 31/05/27 a 30/06/27 **Turma 2** 04/06/27 a 30/06/27

3.5. Em caso de não haver candidato/a em número suficiente para o preenchimento em um dos grupos de inscrição, haverá o remanejamento das vagas e publicação de aditivo com nova classificação.

3.6. A classificação será apresentada a partir da maior pontuação obtida pelos/as candidatos/as em cada grupo.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção constará de análise de currículo, conforme pontuação estabelecida na **FICHA DE AVALIAÇÃO** (GRUPO 1 - ANEXO II; GRUPO 2 - ANEXO III; GRUPO 3 - ANEXO IV).

4.2. Na análise de currículo, serão pontuados apenas itens da **FICHA DE AVALIAÇÃO** que forem devidamente comprovados.

4.3. A Comissão de seleção verificará a documentação dos inscritos, conforme REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS, previstos no ANEXO I do Edital PARFOR EQUIDADE 23/2023 e do item 7.3.1 deste edital.

4.4. Para docentes e técnicos da UNILAB e docentes ou gestores/as de secretarias de educação que se inscreveram para a função de Professores/as Formadores/as I e II, o processo seletivo será constituído de **análise curricular**.

4.5. Para docentes indígenas que se inscreveram para a função de Professores/as Formadores/as I e II, o processo seletivo será constituído de **análise curricular** e da **Declaração de Pertencimento Étnico** assinada por três lideranças indígenas (ANEXO V).

4.6. Para os Formadores/as Convidados/as (Troncos velhos/Mestres da Cultura, lideranças, caciques, pajés ou indígenas com notório saber pertencentes aos grupos étnicos do Estado do Ceará), o processo seletivo será constituído de **análise documental** e da **Declaração de Pertencimento Étnico** assinada por três lideranças indígenas (ANEXO V). Em caso de empate, será dada prioridade ao candidato com a maior idade por etnia, conforme item 5.5.

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação será realizada por meio de análise do currículo devidamente comprovado, obedecendo a tabela de pontuação da **FICHA DE AVALIAÇÃO** do/a candidato/a constante nos **Anexos II, III ou IV**.

5.2. Os/as candidatos/as classificados/as serão convocados/as de acordo com a ordem de classificação em cada componente curricular, obedecendo o fluxo curricular a ser implementado.

5.3. Caso o/a candidato/a convocado/a seja desclassificado/a por não apresentar a documentação exigida, ou caso esteja impossibilitado/a de assumir a componente curricular por qualquer motivo, será convocado/a o/a próximo/a inscrito/a na lista de classificação.

5.4. A classificação dos/as candidatos/as obedecerá a ordem decrescente da pontuação final em cada grupo de inscrição: Professores/as Formadores/as I e II; docentes indígenas que se inscreveram para a função de Professores Formadores/as I e II; Formadores/as Convidados/as (troncos velhos/Mestres da Cultura, lideranças, caciques, pajés).

5.5. Em caso de empate, terá preferência o/a candidato/a com maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

5.6. Comporão o cadastro de reserva de cada grupo de inscrição todos/as os/as candidatos/as não eliminados/as no processo seletivo.

5.7. A lotação dos/as candidatos/as selecionados/as ocorrerá mediante demandas do Curso em Licenciatura Intercultural Indígena.

6. DOS RECURSOS AO RESULTADO

6.1. Recursos ao resultado deverão ser apresentados conforme ANEXO VI, no período estabelecido pelo Cronograma (item 10) e enviados para o endereço eletrônico parfor@unilab.edu.br.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período indicado no Cronograma deste Edital. O período de inscrição será das **0h00min do dia 19 de novembro 2026 até as 23h59min do dia 06 de dezembro de 2026**, exclusivamente pelo formulário do link https://forms.gle/9ja8g3XaPRjEzUBZ6. Inscrições enviadas em quaisquer períodos que não correspondam ao estabelecido não serão consideradas.

7.2. No caso de envio de várias solicitações por parte de um/a mesmo/a candidato/a, será considerada, para efeitos de pedido de inscrição, apenas a última solicitação enviada dentro do prazo previsto no item 7.1.

7.3. No ato da inscrição, além do preenchimento obrigatório dos campos do formulário (https://forms.gle/9ja8g3XaPRjEzUBZ6), deverão ser anexados, em formato PDF, os seguintes documentos, na ordem de apresentação do formulário:

7.3.1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

7.3.1.1. Para Professor/a Formador/a I:

7.3.1.2. Ser docente da Unilab (Instituição de Ensino Superior ofertante) ou pertencer ao quadro efetivo de secretarias (municipais/estadual) de Educação do Estado do Ceará;

7.3.1.3. Possuir título de mestre ou doutor;

7.3.1.4. Possuir formação, em nível de graduação e pós-graduação na área de concentração do curso (Ciências Humanas e Sociais Aplicadas);

7.3.1.5. Possuir experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;

7.3.1.6. Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos **2 (dois) dos seguintes critérios**:

a) Docência em disciplina de curso de licenciatura Intercultural indígena **(só serão pontuados os comprovantes que explicitem a atuação em curso de Licenciatura Intercultural Indígena - solicitar às coordenações de curso, pois a declaração gerada no SIGAA não comprova docência em licenciatura, e sim, apenas atuação em graduação)**;

b) Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;

c) Atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;

d) Coordenação de curso de licenciatura;

e) Docência ou gestão pedagógica na educação básica.

7.3.2.1. Para Professor Formador II:

7.3.2.2. Pertencer ao quadro docente/técnico da Unilab ou ao quadro docente/gestor/a de Secretaria (municipal/estadual) de Educação do Estado do Ceará;

7.3.2.3. Ter formação em nível de pós-graduação, lato sensu ou stricto sensu;

7.3.2.4. Possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área de concentração do curso (Ciências Humanas e Sociais Aplicadas);

7.3.2.5. Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos **1 (um) dos seguintes critérios**:

a) Docência em disciplina de curso de licenciatura Intercultural indígena **(só serão pontuados os comprovantes que explicitem a atuação em curso de Licenciatura Intercultural Indígena - solicitar às coordenações de curso, pois a declaração gerada no SIGAA não comprova docência em licenciatura, e sim, apenas atuação em graduação)**;

b) Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;

c) Atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;

d) Coordenação de curso de licenciatura;

e) Docência ou gestão pedagógica na educação básica.

7.3.3.1. Para o Formador Convidado:

7.3.3.2. Ser mestre tradicional (notório saber) ou ser reconhecido por organização indígena e comunidades tradicionais, no âmbito de sua respectiva comunidade, grupo social ou por títulos obtidos junto a Instituição de Ensino Superior.

7.3.3.3. Comprovar experiência em pelo menos **1 (um) dos seguintes critérios**:

a) Participação em atividades comunitárias em seus territórios, contribuindo com seus saberes tradicionais;

b) Realização de palestras, oficinas e/ou cursos em universidade, instituto, faculdade, escola e/ou junto à organização indígena, quilombola, de populações do campo ou segmento dos povos e comunidades tradicionais;

c) Colaboração em disciplina de curso de licenciatura e/ou bacharelado como debatedor/a, facilitador/a e/ou expositor/a;

d) Colaboração em curso de formação continuada de professores;

e) Atuação como formador/a, tutor/a ou coordenador/a em programas ou projetos institucionais de formação de professores;

f) Participação em banca de Trabalhos de Conclusão de Curso, de especialização, mestrado, doutorado, por meio de notório saber.

7.4. Documento de identidade válido e com foto. São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos; (GRUPO DE INSCRIÇÃO 1, 2 e 3).

7.5. Diploma de graduação, mestrado e/ou doutorado frente e verso (escaneado) (GRUPO DE INSCRIÇÃO 1, 2 e 3);

7.6. Currículo Freire (https://freire.capes.gov.br) atualizado; (GRUPO DE INSCRIÇÃO 1, 2 e 3);

7.7. Declaração de pertencimento étnico assinada por três lideranças indígenas, para formadores indígenas (GRUPO 2 e GRUPO 3, conforme ANEXO V).

7.8. Comprovantes da atuação profissional e/ou declaração de atuação compatível à vaga de Formador/a Convidado/a, conforme FICHA DE AVALIAÇÃO (GRUPO 1 - ANEXO II; GRUPO 2 - ANEXO III; GRUPO 3 - ANEXO IV).

7.9. Não serão aceitas as inscrições que se enquadrem nos itens:

a) Professores que não atendam os requisitos do PARFOR EQUIDADE EDITAL 23/2023;

b) Falta da documentação exigida.

7.10. No ato de inscrição, o/a candidato/a deverá indicar o tipo da vaga e grupo a que concorre (Professor/a Formador/a I, Professor/a Formador/a II e/ou Formador/a Convidado/a);

7.11. O/a candidato/a com deficiência deve indicá-la no Formulário de Inscrição.

7.12. No ato da inscrição, é exigida do/a candidato/a com deficiência a apresentação de laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID), anexando-o à inscrição, no conjunto de documentos indicados no item.

7.13. As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição são de única responsabilidade do/a declarante.

7.14. A UNILAB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, não envio dos dados, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados e não aceitará solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

7.15. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas.

7.16. A Comissão de Seleção divulgará, na data prevista no cronograma deste edital (item 10), a relação das solicitações de inscrições indeferidas e deferidas.

7.17. No caso de indeferimento de inscrição, o/a candidato/a poderá recorrer administrativamente, apresentando recurso (ANEXO VI) exclusivamente via e-mail parfor@unilab.edu.br na data prevista no Cronograma (item 10). Devem ser anexados, junto ao formulário de recurso, os documentos que comprovem a solicitação.

8. ATRIBUIÇÕES DOS FORMADORES

8.1. Os/as **PROFESSORES/AS FORMADORES/AS I e II** a serem selecionados por meio da chamada pública aqui regulamentada terão as seguintes atribuições:

a) Elaborar e cumprir plano de atividades em consonância com o projeto pedagógico do curso em que atua e mediante a aprovação do Coordenador de Curso;

b) Zelar pela aprendizagem dos alunos e pela qualidade do ensino ministrado.

c) Orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua componente curricular, cumprindo integralmente o programa e a carga horária, os dias letivos e os horários estabelecidos.

d) Participar integralmente de atividades relativas ao planejamento e à avaliação promovidas no âmbito do curso em que atua.

e) Atualizar-se constantemente sobre os temas e pesquisas relacionados à área de conhecimento do componente curricular sob sua responsabilidade.

f) Colaborar nas atividades promovidas pela coordenação de curso e pela coordenação institucional.

g) Organizar e aplicar as avaliações acadêmicas dos alunos e comunicar os resultados à coordenação do curso.

h) Apresentar à coordenação de curso, ao final das atividades do componente curricular ou sempre que solicitado, o plano de ensino, o relatório das atividades desenvolvidas e o registro de frequência dos alunos.

i) Fornecer, sempre que solicitado pelas coordenações ou pela CAPES, relatórios e informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades.

j) Orientar os estudantes, quando solicitado.

k) Auxiliar a Coordenação Institucional e a Coordenação de Curso na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias.

l) Manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do Programa na Instituição de Ensino Superior Ofertante, IES.

m) Participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos relativos ao PARFOR EQUIDADE.

8.2. Os/as **FORMADORES/AS CONVIDADOS/AS** a serem selecionados por meio da chamada pública aqui regulamentada terão as seguintes atribuições:

a) Participar das atividades do curso compartilhando seus saberes tradicionais;

b) Participar de atividades relativas ao planejamento e à avaliação promovidas no âmbito do curso em que atua;

c) Ministrar o conhecimento de sua temática;

d) Colaborar nas atividades promovidas pela coordenação de curso, coordenação adjunta equidade e coordenação institucional com a temática do curso em que atua;

e) Fornecer, sempre que solicitado pelas coordenações ou pela CAPES, informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades.

f) O processo seletivo do professor não gera vínculo empregatício com a UNILAB, sendo estabelecido vínculo com a CAPES mantenedora do Curso em parceria com a UNILAB.

9. DO VALOR DAS BOLSAS

9.1. O/a professor/a selecionado/a será vinculado ao PARFOR EQUIDADE- e denominado de:

9.1.1. **Professor/a Formador/a I**: R$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais). 1 (uma) cota mensal para cada formador a cada 15h de componente curricular, limitando-se a 06 mensalidades por componente curricular.

9.1.2. **Professor/a Formador/a II**: R$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais). 1 (uma) cota mensal para cada formador a cada 15h de componente curricular, limitando-se a 06 mensalidades por componente curricular.

9.1.3 **Formador/a Convidado/a:** R$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais). 1 (uma) cota mensal para cada formador a cada 15h de componente curricular, limitando-se a 06 mensalidades por componente curricular.

10. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	**18 de novembro de 2026**
Inscrições (exclusivamente no link)	**19 de novembro a 06 de dezembro de 2026**
Resultado preliminar das inscrições (deferidas e indeferidas)	08 de dezembro de 2026
Período de recurso quanto ao resultado preliminar das inscrições	09 de dezembro de 2026
Resposta aos recursos	10 de dezembro de 2026
Resultado final das inscrições	11 de dezembro de 2026
Resultado preliminar da avaliação do currículo.	16 de dezembro de 2026
Período de recurso ao resultado preliminar da avaliação do currículo	17 de dezembro de 2026
Resposta aos recursos	18 de dezembro de 2026
Divulgação do Resultado Final	**21 de dezembro de 2026**

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É de responsabilidade do/a candidato/a a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do endereço eletrônico https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/

11.2. A Unilab se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os/as candidatos/as.

11.3. Para dirimir eventuais dúvidas, o/a candidato/a deve enviar e-mail para parfor@unilab.edu.br.

11.4. O/a candidato/a que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de classificado ou convocado, e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.

11.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela comissão responsável pela seleção.

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOURA DE ARAÚJO**, **PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 18/11/2026, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1573484** e o código CRC **BE7F56B9**.

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome: _____

Candidato para:

Período Semanal de aulas: segunda à sexta ( ) Período Final de Semana de aulas: Sextas e sábados ( )

Candidato para:

Professor/a Formador/a I ( ) Professor/a Formador/a II ( ) Professor/a Formador/a ( )

Grupo de inscrição:

Grupo 1 ( ) Grupo 2 ( ) Grupo 3 ( )

Componente Curricular indicada (apenas uma):

( ) ESTÁGIO SUPERVISIONADO NA ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS 2 (105h);

( ) MEIO AMBIENTE (75h);

( ) LÍNGUAS DE SINAIS BRASILEIRA E EDUCAÇÃO BILÍNGUE PARA COMUNIDADES SURDAS (75h)

( ) ENSINO BILÍNGUE, POVOS INDÍGENAS E ANCESTRALIDADE (75h)

( ) SABERES COSMOGÔNICOS DOS POVOS ORIGINÁRIOS (75h)

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO GRUPO 1 – PROFESSOR FORMADOR I E/ OU II

(Docentes / técnicos / gestores em educação)

1. TITULAÇÃO ACADÊMICA	VALOR DA PONTUAÇÃO COMPROVADA	VALOR MÁXIMA/LIMITE DA PONTUAÇÃO	VALOR DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO/A	VALOR DA PONTUAÇÃO RECEBIDA (ESPAÇO RESERVADO À **COMISSÃO AVALIADORA)**
1. Formação, em nível de graduação na área de concentração do curso.	**1**	**1**		
2. Especialização (reconhecido pelo MEC) na área de concentração do curso.	**2**	**2**		
3. Mestrado (reconhecido pelo MEC) na área de concentração do curso.	**3**	**3**		
4. Doutorado (reconhecido pelo MEC) na área de concentração do curso.	**4**	**4**		
5. Ser docente da UNILAB	**2**	**2**		
6. Ser docente substituto da Unilab	**1**	**1**		
7. Ser docente ou gestor/a de secretaria (municipal/estadual) de educação no Estado do Ceará	**2**	**2**		
2. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA				
1. Docência em disciplina de Licenciatura (Obs.: Só serão pontuados os comprovantes que explicitem a atuação em curso de Licenciatura - solicitar às coordenações de curso, pois a declaração gerada no SIGAA não comprova docência em licenciatura, e sim, apenas atuação em graduação)	**0,5 PONTO A CADA 60H** **(ÚLTIMOS 5 ANOS)**	**-**		
2. Docência em disciplina de curso de licenciatura Intercultural indígena (Obs.: Só serão pontuados os comprovantes que explicitem a atuação em curso de Licenciatura Intercultural Indígena - solicitar às coordenações de curso, pois a declaração gerada no SIGAA não comprova docência em licenciatura, e sim, apenas atuação em graduação)	**1 PONTO A CADA 60H** **(ÚLTIMOS 5 ANOS)**	**-**		
3. Docência ou gestão pedagógica na educação básica	**0,5 POR SEMESTRE**	**-**		

	(ÚLTIMOS 5 ANOS)			
SOMA DOS PONTOS				

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO GRUPO 2 – PROFESSOR FORMADOR I E/OU II

(Docentes indígenas pertencentes aos grupos étnicos do Estado do Ceará)

1. TITULAÇÃO ACADÊMICA	VALOR DA PONTUAÇÃO COMPROVADA	VALOR MÁXIMA/LIMITE DA PONTUAÇÃO	VALOR DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO/A	VALOR DA PONTUAÇÃO RECEBIDA (ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO AVALIADORA)
1. Formação, em nível de graduação na área de concentração do curso	**1**	**1**		
2. Especialização (reconhecido pelo MEC) na área de concentração do curso.	**3**	**3**		
3. Mestrado (reconhecido pelo MEC) na área de concentração do curso.	**4**	**4**		
4. Doutorado (reconhecido pelo MEC) na área de concentração do curso.	**5**	**5**		
5. Ser docente da UNILAB	**1**	**1**		
6. Ser docente/gestor da Secretaria de Educação/Ceará	**1**	**1**		
2. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA				
1. Docência em disciplina de Licenciatura (Obs.: Só serão pontuados os comprovantes que explicitem a atuação em curso de Licenciatura - solicitar às coordenações de curso, pois a declaração gerada no SIGAA não comprova docência em licenciatura, e sim, apenas atuação em graduação)	**0,5 PONTO A CADA 60H (ÚLTIMOS 10 ANOS)**	**-**		
2. Docência em disciplina de curso de licenciatura Intercultural indígena (Obs.: Só serão pontuados os comprovantes que explicitem a atuação em curso de Licenciatura Intercultural Indígena - solicitar às coordenações de curso, pois a declaração gerada no SIGAA não comprova docência em licenciatura, e sim, apenas atuação em graduação)	**1 PONTO A CADA 60H (ÚLTIMOS 10 ANOS)**	**-**		
3. Docência ou gestão pedagógica na educação básica	**0,5 POR SEMESTRE (ÚLTIMOS 10 ANOS)**	**-**		
SOMA DOS PONTOS				

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO GRUPO 3 – FORMADOR CONVIDADO

(Troncos Velhos/Mestres da Cultura, Lideranças, Caciques, Pajés ou aquelas(es) indígenas com notório saber)

1. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA ACADÊMICA	VALOR DA PONTUAÇÃO COMPROVADA	VALOR MÁXIMA/LIMITE DA PONTUAÇÃO	VALOR DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO/A	VALOR DA PONTUAÇÃO RECEBIDA (ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO AVALIADORA)
1. Ser mestre tradicional (notório saber) ou ser reconhecido por organização indígena e comunidades tradicionais pertencentes aos grupos étnicos do Estado do Ceará, no âmbito de sua respectiva comunidade, grupo social ou por títulos obtidos junto a IES.	**10**	**10**		
2. Docência em disciplina de Licenciatura (Obs.: Só serão pontuados os comprovantes que explicitem a atuação em curso de Licenciatura - solicitar às coordenações de curso, pois a declaração gerada no SIGAA não comprova docência em licenciatura, e sim, apenas atuação em graduação)	**0,5 PONTO A CADA 60H** **(ÚLTIMOS 10 ANOS)**	-		
3. Docência em disciplina de curso de licenciatura Intercultural indígena (Obs.: só serão pontuados os comprovantes que explicitem a atuação em curso de Licenciatura Intercultural Indígena - solicitar às coordenações de curso, pois a declaração gerada no SIGAA não comprova docência em licenciatura, e sim, apenas atuação em graduação)	**1 PONTO A CADA 15H** **(ÚLTIMOS 10 ANOS)**	-		
4. Docência ou gestão pedagógica na educação básica	**0,5 PONTO POR SEMESTRE** **(ÚLTIMOS 10 ANOS)**	-		
5. Participação em banca de Trabalhos de Conclusão de Curso de especialização, mestrado ou doutorado, por meio de notório saber.	**0,5 PONTO POR BANCA** **(ÚLTIMOS 10 ANOS)**	-		
SOMA DOS PONTOS				

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Nós, lideranças da COMUNIDADE INDÍGENA _____, localizada no Município de _____, Estado do Ceará, declaramos para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____, RG _____, CPF _____ , é pertecente a esta comunidade, mantendo aqui laços familiares, econômicos, sociais e culturais. Por ser verdade,assinamos a presente declaração.

_____

LIDERANÇA

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Data: _____/_____ /_____

_____

LIDERANÇA

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Data: _____/_____ /_____

_____

LIDERANÇA

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Data: _____/_____ /_____

ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome Completo: _____

CPF: _____

Destinatário: Comissão de Seleção – Edital PROGRAD nº 19/2026

Motivação fundamentada:

_____, _____ de _____ de 2026